



TC 026.344/2011-4

Tipo: monitoramento

Unidade jurisdicionada: Município de Apicum-Açu (MA)

Proposta: encerramento

ação	monitoramento (arts. 243 do Regimento Interno e 42 da Resolução 191/2006)
deliberação	acórdão 8834/2012-Segunda Câmara (peça 11)

subitem	comando decisório	situação
1.8.1	Determinar ao Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação - FNDE – que adote, no prazo de sessenta dias, no âmbito de suas atribuições, as medidas indispensáveis a identificar as irregularidades listadas, relativamente ao objeto da presente representação, instaurando tomada de contas especial em que se apurem, sem prejuízo de outros julgados pertinentes, os fatos e irregularidades ora denunciados, a qual deverá ser remetida à Secretaria Federal de Controle Interno, informando-se o Tribunal, no mesmo lapso, a respeito do cumprimento da presente determinação.	Ambos cumpridos em decorrência da autuação do TC 023.914/2013-0.
1.8.2	Determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que adote, no prazo de sessenta dias, as providências a seu cargo, no sentido de remeter a este Tribunal a tomada de contas especial referida no subitem anterior.	

Ex positis, haja vista autuado em 29/8/2013 o TC 023.914/2013-0, confirma-se a integral satisfação do acórdão 8834/2012-Segunda Câmara, motivo por que, com fulcro no art. 40, III, da Resolução TCU 191/2006, cumpre **encerrar** os presentes autos no *e-TCU*.

Secex-MA, 25 de setembro de 2013.

(assinado eletronicamente)

Sandro Rogério Alves e Silva

AUFC, 2860-6